

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

PORTARIA FCF Nº 840, DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a composição do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (Proc. 2020.1.513.9.3).

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias basta a seguinte:

PORTARIA
Artigo 1º - São membros do Comitê de Ética em Pesquisa eleitos por seus pares, na qualidade de Representantes Docentes dos Departamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas: Prof. Dr. Christian Hoffmann - Titular - Alimentos e Nutrição Experimental - 16/09/2022 a 15/09/2025

Prof. Dra. Neuzia Mariko Aymoto Hassimoto - Suplente Alimentos e Nutrição Experimental - 16/09/2022 a 15/09/2025
Prof. Dr. Maurício Yonamine Titular - Análises Clínicas e Toxicológicas - 20/12/2021 a 19/12/2024

Prof. Dra. Ana Campa - Suplente - Análises Clínicas e Toxicológicas - 20/12/2021 a 19/12/2024
Prof. Dr. Gabriel Lima Barros de Araújo - Titular - Farmácia - 31/08/2022 a 30/08/2025

Prof. Dr. Andre Rolim Babu - Suplente - Farmácia - 31/08/2022 a 30/08/2025
Prof. Dr. Mauri Sergio Alves Palma - Titular - Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica - 24/02/2022 a 23/02/2025

Prof. Dra. Carlota de Oliveira Rangel Yagui - Suplente - Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica - 24/02/2022 a 23/02/2025
Artigo 2º - São membros do Comitê de Ética em Pesquisa, indicados por essa Comissão e aprovados pela Congregação da Faculdade, na qualidade de representantes externos à Faculdade:

Dr. Marcos César Floriano - Titular - Médico - 20/12/2021 a 19/12/2024
Dra. Ediléia Bagatin - Suplente - Médica - 20/12/2021 a 19/12/2024

Dr. Carlos Frederico Lúcio - Titular - Antropólogo - 11/09/2020 a 10/09/2023
Sra. Kézia Sousa Lima - Suplente - Psicóloga - 13/12/2022 a 12/12/2025

Sr. Jorge Alves de Lima - Titular - Linguista - 11/09/2020 a 10/09/2023
Sr. Dionassio Altivo Marques - Suplente - Enfermeiro - 11/09/2020 a 10/09/2023

Sr. Roberto Corrêa Leite - Titular - Enfermeiro - 02/02/2021 a 01/02/2024
Sra. Patrícia Guimarães Gil - Suplente - Cientista da Comunicação - 02/02/2021 a 01/02/2024

Artigo 3º - São membros do Comitê de Ética em Pesquisa, indicados pela Associação Brasileira de Hipercolesterolemia Familiar e Associação de Diabéticos Juvenis (ADJ), na qualidade de representantes dos Usuários, respectivamente:
Sra. Patrícia Vieira de Luca - Titular - Profissional de Educação Física - 02/07/2021 a 01/07/2024
Sra. Moema Bueno El Khouri - Suplente - Profissional de Educação Física - 02/07/2021 a 01/07/2024

Artigo 4º - As cadeiras de representantes dos Alunos de Pós-Graduação (titular e suplente) encontram-se vagas:
Artigo 5º - Fica indicada a Prof. Dra. Neuzia Mariko Aymoto Hassimoto na qualidade de Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa da FCF USP, com mandato de três anos, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Artigo 6º - Fica indicado o Prof. Dr. Maurício Yonamine na qualidade de Coordenador Adjunto do Comitê de Ética em Pesquisa da FCF USP, com mandato de três anos, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Artigo 7º - Para secretariar as reuniões do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas fica indicada a servidora Elaine Aparecida Rodrigues Dias de Oliveira.

MUSEU PAULISTA

Extrato de Termo de Encerramento

Processo 22.1.79.33.6
Contrato 32/2022
O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e Gala Art Installation Ltda - ME, CNPJ: 15.290.453/0001-77, declaram encerrado, em 08/03/2023, o Contrato 32/2022, assinado em 25/05/2022, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Gala Art Installation Ltda - ME, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 32/2022, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação. São Paulo, 12 de abril de 2023.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP JUSTIFICATIVA

Processo 23.1.100.174
Compra - Serviço.
Interessado: RF Comércio e Sistemas Contra Incêndio LTDA, CNPJ 46.557.741/0001-79
Valor: R\$ 750,00
Ref: Pagamento
Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, a liquidação de despesa para o pagamento acima mencionado, referente a Nota de Empenho nº 47553/2023, pagamento no valor de R\$ 750,00, não houve tempo hábil para o pagamento em seu vencimento, justificamos que houve atraso em sua tramitação, não obedecendo à ordem cronológica por problemas administrativos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 010/2023
PROCESSO: 2023.1.203.17.8
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
CONTRATADA: SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ 07.825.400/0001-85
OBJETO: Construção de muro de divisa do local do Terreno do Centro de Medicina Legal - CEMEL, da FMRP-USP, localizado na Rua Tenente Caetano Rosa, 2398 - Ribeirão Preto - SP.
MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2023 - FMRP-USP, conforme Processo nº 2023.1.203.17.8, com fundamento no artigo 23, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.148,60 (trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada na "ORDEM DE INICIO" e com o desenvolvimento obedecendo à programação fixada no Cronograma Físico-Financeiro
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e encerrar-se-á com o recebimento definitivo do objeto
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6931
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 39039379
-Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de Recursos: Tesouro
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria da Diretoria, de 09-5-2023

Dispõe sobre a eleição do(a) Delegado(a) da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo para a eleição dos Antigos Alunos junto ao Conselho Universitário da USP.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FORP/USP), consoante a Portaria GR 7974, de 04-05-2023, que dispõe sobre a eleição do representante dos Antigos Alunos da Universidade de São Paulo junto ao Conselho Universitário (CO), baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A escolha de um(a) Delegado(a) da FORP/USP, e do(a) respectivo(a) suplente, para a eleição do(a) representante dos Antigos Alunos junto ao CO será realizada em uma única fase, no dia 06-06-2023, das 9h às 12h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos da USP (Helios Voting), nos termos da Portaria GR 7974, de 04-05-2023, Artigos 1º ao 7º.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados todos os antigos alunos da FORP/USP.

§ 1º - O antigo aluno votará pela Unidade onde cursou parte preponderante de seu currículo; aquele que for diplomado em mais de uma Unidade votará apenas por uma delas.

§ 2º - O antigo aluno de curso de graduação da FORP/USP que estiver matriculado em programa de pós-graduação desta Universidade poderá votar e ser votado como delegado.

§ 3º - Ao antigo aluno, que é servidor técnico e administrativo ou docente da USP, fica garantido o direito de votar e ser votado como delegado.

Artigo 3º - Os delegados eleitos por cada Unidade formarão o Colégio Eleitoral da segunda fase, que elegerá o representante dos antigos alunos junto ao CO.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual de candidato, por meio de requerimento direcionado à Diretoria da FORP/USP (modelo disponível em http://www.forp.usp.br), será recebido pela Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail atac@forp.usp.br, a partir da data de publicação desta Portaria, até às 12h do dia 01-06-2023.

§ 1º - As inscrições deverão ser acompanhadas de cópia digital do documento de identificação com foto do(a) candidato(a).

§ 2º - Aos antigos alunos que possuem vínculo ativo como Pós-Graduando, Docente ou Servidor Técnico e Administrativo, que enviarem sua inscrição de seu atual e-mail institucional cadastrado na base de dados dos Sistemas USP, fica dispensada a exigência do envio do documento de identificação com foto.

§ 3º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretoria.

§ 4º - A lista de candidaturas deferidas será divulgada no site da FORP/USP (http://www.forp.usp.br) até às 17h do dia 01-06-2023.

§ 5º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 12h do dia 02-06-2023. A decisão será divulgada na página da FORP/USP até às 17h do dia 02-06-2023.

§ 6º - A ordem das candidaturas deferidas na cédula de votação será alfabética.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 5º - Os alunos egressos interessados em compor o colégio eleitoral deverão encaminhar, até às 12h do dia 02-06-2023, manifestação de interesse ao e-mail atac@forp.usp.br, informando nome completo e documento de identificação com foto. O endereço remetente do e-mail de manifestação de interesse será considerado como e-mail válido a ser utilizado para acesso ao sistema de votação.

Parágrafo único - Aos antigos alunos que possuem vínculo ativo como Pós-Graduando, Docente ou Servidor Técnico e Administrativo, que enviarem manifestação de interesse de seu atual e-mail institucional cadastrado na base de dados dos Sistemas USP, fica dispensada a exigência do envio do documento de identificação com foto.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 06-06-2023, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Artigo 8º - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome, tanto para titular quanto para suplente.

DOS RESULTADOS
Artigo 9º - A totalização dos votos da eleição será divulgada no site da FORP/USP até às 17h do dia 06-06-2023.

Artigo 10º - Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos.

Parágrafo único - Em caso de empate, serão adotados como critérios sucessivamente:
1 - maior tempo decorrido desde a conclusão do curso na USP.

II - de idade, recaído a escolha no mais idoso.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 11 - A eleição será registrada em Ata assinada por funcionário da Assistência Técnica Acadêmica, elaborado com base no relatório emitido pelo sistema de votação da USP, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

Parágrafo único - Encerrada a eleição, todo o material será mantido na Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Portaria 147/2023 - FORP/USP).

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Convênio 47509 USP. Partícipes: USP/FZEA e Universitatea POLITEHNICA din Bucuresti, Romênia. Processo: 2022.1.85.74.3. Objeto: Staff mobility. Concedente: Universitatea POLITEHNICA din Bucuresti, Romênia. Conveniente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: de 18/02/2022 a 17/02/2023.

Convênio 47990 USP. Partícipes: USP/FZEA e Universidade de Évora, Portugal. Processo: 2022.1.605.74.7. Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Biosistemas e Medicina Veterinária, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Concedente: Universidade de Évora, Portugal. Conveniente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: de 08/08/2022 a 07/08/2025.

Convênio 47316 USP. Partícipes: USP/FZEA e Universidad del Tolima, Colômbia. Processo: 2021.1.451.74.9. Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Biosistemas e Medicina Veterinária, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Concedente: Universidad del Tolima, Colômbia. Conveniente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: de 09/12/2021 a 08/12/2026.

Convênio 48340 USP. Partícipes: USP/FZEA e The University of Florida, Estados Unidos. Processo: 2023.1.41.74.7. Objeto: A FZEA tem a responsabilidade de treinar os alunos em Ciências Animais e requer que seus alunos adquiram experiência prática em várias disciplinas para completar sua preparação e desenvolvimento profissional. B. O Departamento de Zootecnia, em apoio e aprimoramento dos programas educacionais da FZEA, está disposto e qualificado para fornecer um ambiente prático em suas instalações para que os alunos da FZEA participem de atividades destinadas a melhorar a experiência educacional, comumente referenciadas como um estágio de campo clínico (o "Estágio"). C. O principal benefício do estágio será para o estagiário. D. Os programas educacionais da FZEA serão aprimorados por meio de seu relacionamento com o Departamento de Zootecnia e seus esforços cooperativos. E. O Departamento de Zootecnia se beneficiará das habilidades e esforços do(s) aluno(s) da FZEA durante o período de estágio. Concedente: The University of Florida, Estados Unidos. Conveniente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: de 15/02/2023 a 14/02/2028.

Convênio 46841 USP. Partícipes: USP/FZEA e o Instituto de Investigaciones Químicas - Universidad Mayor de San Andrés, Bolívia. Processo: 2021.1.283.74.9. Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Biosistemas e Medicina Veterinária, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Concedente: Instituto de Investigaciones Químicas - Universidad Mayor de San Andrés, Bolívia. Conveniente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: de 20/08/2021 a 01/08/2026.

Convênio 46842 USP. Partícipes: USP/FZEA e a Asociación Boliviana para la Investigación y Conservación de Ecosistemas Andino-Amazonicos, Bolívia. Processo: 2021.1.282.74.2. Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de Engenharia de Alimentos, Engenharia de Biosistemas, Medicina Veterinária e Zootecnia, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) das respectivas instituições. Concedente: Asociación Boliviana para la Investigación y Conservación de Ecosistemas Andino-Amazonicos, Bolívia. Conveniente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: de 11/06/2021 a 10/06/2026.

Convênio 46839 USP. Partícipes: USP/FZEA e o Agencia Estatal Consejo Superior de Investigaciones Científicas- Instituto de Agroquímica y Tecnología de Alimentos, Espanha. Processo: 2021.1.280.74.0. Objeto: Cooperação acadêmica entre seus pesquisadores e grupos de pesquisa, dentro das áreas científicas e tecnológicas nas quais ambos tenham manifestado interesse, em concreto nas áreas de Engenharia de Alimentos, Engenharia de Biosistemas, Medicina Veterinária e Zootecnia. (i) Promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Concedente: Agencia Estatal Consejo Superior de Investigaciones Científicas- Instituto de Agroquímica y Tecnología de Alimentos, Espanha. Conveniente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: de 08/11/2021 a 07/11/2026.

posto e qualificado para fornecer um ambiente prático em suas instalações para que os alunos da FZEA participem de atividades destinadas a melhorar a experiência educacional, comumente referenciadas como um estágio de campo clínico (o "Estágio"). C. O principal benefício do estágio será para o estagiário. D. Os programas educacionais da FZEA serão aprimorados por meio de seu relacionamento com o Departamento de Zootecnia e seus esforços cooperativos. E. O Departamento de Zootecnia se beneficiará das habilidades e esforços do(s) aluno(s) da FZEA durante o período de estágio. Concedente: The University of Florida, Estados Unidos. Conveniente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: de 15/02/2023 a 14/02/2028.

Convênio 46841 USP. Partícipes: USP/FZEA e o Instituto de Investigaciones Químicas - Universidad Mayor de San Andrés, Bolívia. Processo: 2021.1.283.74.9. Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Biosistemas e Medicina Veterinária, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Concedente: Instituto de Investigaciones Químicas - Universidad Mayor de San Andrés, Bolívia. Conveniente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: de 20/08/2021 a 01/08/2026.

Convênio 46842 USP. Partícipes: USP/FZEA e a Asociación Boliviana para la Investigación y Conservación de Ecosistemas Andino-Amazonicos, Bolívia. Processo: 2021.1.282.74.2. Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de Engenharia de Alimentos, Engenharia de Biosistemas, Medicina Veterinária e Zootecnia, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) das respectivas instituições. Concedente: Asociación Boliviana para la Investigación y Conservación de Ecosistemas Andino-Amazonicos, Bolívia. Conveniente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: de 11/06/2021 a 10/06/2026.

Convênio 46839 USP. Partícipes: USP/FZEA e o Agencia Estatal Consejo Superior de Investigaciones Científicas- Instituto de Agroquímica y Tecnología de Alimentos, Espanha. Processo: 2021.1.280.74.0. Objeto: Cooperação acadêmica entre seus pesquisadores e grupos de pesquisa, dentro das áreas científicas e tecnológicas nas quais ambos tenham manifestado interesse, em concreto nas áreas de Engenharia de Alimentos, Engenharia de Biosistemas, Medicina Veterinária e Zootecnia. (i) Promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Concedente: Agencia Estatal Consejo Superior de Investigaciones Científicas- Instituto de Agroquímica y Tecnología de Alimentos, Espanha. Conveniente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: de 08/11/2021 a 07/11/2026.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

COMUNICADO
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
Estatuto - Acordo Cooperação Acadêmica Internacional.
Processo: 2023.1.018.93.1
Interessado: INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO.
Partícipes: Universidade de São Paulo e o Politécnico de Milano, POLIMI (campus Mantova) - Itália.
Objeto: Aumentar e melhorar as relações de pesquisa e intercâmbio cultural entre as duas instituições e entre a Itália e o Brasil.

Duração: 03 anos, a contar da data da assinatura.
Data da assinatura: 27/04/2023. Valor: Nada consta.

PORTARIA IAG-O-014, DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a eleição do Delegado do IAG-USP para a eleição do representante dos Antigos Alunos junto ao Conselho Universitário da USP.

A Vice-Diretora do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG-USP), usando de suas atribuições legais, e considerando a Portaria GR 7974, de 04/05/2023, que dispõe sobre a eleição do representante dos Antigos Alunos da Universidade de São Paulo junto ao Conselho Universitário (CO), baixa a seguinte:

Artigo 1º - A eleição do representante titular dos antigos alunos, e de seu suplente, junto ao Conselho Universitário, a que se refere o inciso XII do artigo 15 do Estatuto, processar-se-á em duas fases, nos termos da Portaria GR 7974, de 04-05-2023, sendo a primeira fase realizada nas Unidades, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos (Helios Voting).

Artigo 2º - No dia 06 de junho de 2023 das 9h00 às 12h00 será realizada a primeira fase pela qual os antigos alunos do IAG-USP elegerão um delegado titular e seu suplente.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados todos os antigos alunos do IAG-USP.

§ 1º - O antigo aluno votará pela Unidade onde cursou parte preponderante de seu currículo; aquele que for diplomado em mais de uma Unidade, votará apenas por uma delas.

§ 2º - O antigo aluno de curso de graduação da USP, que estiver matriculado em programa de graduação desta Universidade, poderá votar e ser votado como delegado.

§ 3º - Ao antigo aluno, que é servidor técnico e administrativo ou docente da USP, fica garantido o direito de votar e ser votado como delegado.

Artigo 4º - Os delegados eleitos por cada Unidade, formarão o Colégio Eleitoral que elegerá o representante dos antigos alunos junto ao CO.

Artigo 5º - O pedido de inscrição individual de candidato, será feito mediante requerimento direcionado ao Diretor do IAG, com a indicação de candidatura para Titular ou Suplente, que deverá ser enviado para a Assistência Técnica Acadêmica, exclusivamente através do e-mail atac-iag@usp.br, a partir da publicação desta Portaria, até às 17h00 do dia 25/05/2023.

§ 1º - As inscrições deverão ser acompanhadas de documento de identificação com foto do(a) candidato(a).

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - A lista de candidaturas deferidas será divulgada na página do Instituto (https://www.iag.usp.br), em 26/05/2023.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição serão encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, por meio de e-mail atac-iag@usp.br, até às 10h00 do dia 30/05/2023, e decididos de plano pelo Diretor, sendo a decisão divulgada na página do Instituto (https://www.iag.usp.br) no dia 31/05/2023.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 6º - Serão considerados e-mails válidos para a votação eletrônica, o endereço eletrônico:
1 - dos antigos alunos que estiverem cadastrados, até o dia 26/05/2023, na Plataforma Alumni USP, disponível no link http://www.alumni.usp.br.

2 - dos antigos alunos que, não tendo seu cadastrado na Plataforma Alumni USP conforme item I, solicitarem até o dia 26/05/2023, através do e-mail atac-iag@usp.br, o cadastro ou a atualização de seu endereço de e-mail, mediante confirmação de seus dados de identificação como antigo aluno, devendo para tanto encaminhar cópia digital de documento de identificação com foto.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Artigo 7º - Na abertura da eleição, no dia 06 de junho de 2023, o sistema de votação da USP encaminhará aos eleitores, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação com a qual o eleitor poderá exercer seu voto, utilizando a senha única ou, se necessário, uma senha gerada pelo próprio sistema.

Artigo 8º - Os nomes dos inscritos serão dispostos na cédula eletrônica em ordem alfabética, discriminando os candidatos a titular e a suplente.

Artigo 9º - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome, tanto para titular quanto para suplente.

Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS
Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página do IAG (https://www.iag.usp.br), no dia 07 de junho de 2023.

Artigo 12 - Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos.

Parágrafo único - Em caso de empate, serão adotados como critérios sucessivamente:
1 - maior tempo decorrido desde a conclusão do curso na USP.

II - de idade, recaído a escolha no mais idoso.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 13 - A eleição será registrada em Ata assinada por funcionário da Assistência Técnica Acadêmica, elaborado com base no relatório emitido pelo sistema de votação da USP, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03/2021
PROCESSO: 2021.1.55.31.2
CONTRATANTE: Instituto de Estudos Brasileiros da USP
CNPJ 63.025.530/0045-25
CONTRATADA: Luciana Carrillo Negri Silva CNPJ 40.676.648/0001-05
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato alusivo à execução de serviço de CONSULTORIA e aplicação de penalidades.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, artigo 79, inciso I, combinado com os artigos 77 e 78, incisos I, II e III, Cláusulas Segunda, Décima e Décima Primeira do Contrato e artigo 12 da Resolução USP 7601/2018.

PENALIDADES: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, por até 3 (três) meses e multa de 20% (vinte por cento) da obrigação não cumprida, produto 3 e 4, no montante de R\$ 1.932,13 (um mil, novecentos e trinta e dois reais e treze centavos). A empresa fica notificada a realizar o recolhimento do valor devido da multa no prazo de 15 (quinze) dias da intimação, no endereço sito à Av. Prof. Luciano Gualberto, 78, Primeiro Andar, Espaço Brasileiro, São Paulo/SP, CEP 05508-010, junto à Divisão Administrativa do Instituto de Estudos Brasileiros, ou por meio de boleto bancário, devendo o mesmo ser solicitado através do e-mail ieb@financiero@usp.br ou do telefone (11) 3051-0698.

DATA DA RESCISÃO: 08/05/2023.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

COMUNICADO ATA/IFSC
Eleição do representante dos Antigos Alunos da Universidade de São Paulo junto ao Conselho Universitário
Ficam convocados, nos termos da Portaria GR 7974/2023, os antigos alunos deste Instituto para a eleição do delegado titular e respectivo suplente do IFSC que formarão o Colégio Eleitoral que elegerá o representante dos antigos alunos junto ao Conselho Universitário.

Os interessados deverão manifestar-se até às 16h dia 31/05/2023, através do e-mail evadne@ifsc.usp.br, encaminhando nome completo, e-mail e um documento de identificação com foto.

A primeira fase realizará-se no dia 06.06.2023, segunda-feira, das 9h às 12h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos (Helios Voting).

Artigo 1º - A eleição do representante titular dos antigos alunos, e de seu suplente, junto ao Conselho Universitário, a que se refere o inciso XII do artigo 15 do Estatuto, processar-se-á em duas fases, nos termos da Portaria GR 7974, de 04-05-2023, sendo a primeira fase realizada nas Unidades, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos (Helios Voting).

Artigo 2º - No dia 06 de junho de 2023 das 9h00 às 12h00 será realizada a primeira fase pela qual os antigos alunos do IAG-USP elegerão um delegado titular e seu suplente.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados todos os antigos alunos do IAG-USP.

§ 1º - O antigo aluno votará pela Unidade onde cursou parte preponderante de seu currículo; aquele que for diplomado em mais de uma Unidade, votará apenas por uma delas.

§ 2º - O antigo aluno de curso de graduação da USP, que estiver matriculado em programa de graduação desta Universidade, poderá votar e ser votado como delegado.

§ 3º - Ao antigo aluno, que é servidor técnico e administrativo ou docente da USP,